



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

Edição: 01

Página: 1.040

Data: 30 / 08 / 18

LEI Nº 768/2018

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
457 - 4.4.90.52.00.00	778 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.909,98
	Total Suplementação:	185.909,98

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei servirá como recurso Excesso de Arrecadação de acordo com o Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 778	185.909,98
FONTE: 778 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA – CONTRATO DE REPASSE 872269/2018 – MAPA-CAIXA		
	Total da Receita:	185.909,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito